



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de outubro de 2026



Série

Número 179

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 939/2026

Louva publicamente o atleta madeirense João Lourenço Pimenta Viveiros, o Ludens Clube de Machico e a Associação Regional de Canoagem da Madeira, pela conquista ao serviço da Seleção Nacional, de duas medalhas de ouro, no 2026 Paddle Europe Stand Up Paddling European Championships, nas disciplinas de sprint e technical race, no escalão de juniores masculinos, na modalidade de Stand Up Paddle Canoe.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 940/2026

Louva publicamente o técnico madeirense Marco Paulo Pereira Vasconcelos, da Confederação Brasileira de Badminton, pela conquista ao serviço da Seleção Nacional Brasileira, de uma medalha de ouro, nos Jogos Sul-Americanos Santa Fé 2026, na variante de equipas, no escalão absoluto, na modalidade de badminton.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 941/2026

Louva publicamente o atleta madeirense Henrique Martins de Sampaio Serpa, o Clube Naval do Funchal e a Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira, pela conquista ao serviço da Seleção Nacional, da medalha de prata, na Super Copa de Espanha - Memorial de Judo Santiago Ojeda, na categoria de -81 Kg, no escalão de cadetes masculinos, na modalidade de Judo.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 942/2026

Adjudica o Lote 3 - ER110 Talude da Longueira da Empreitada designada como "Estabilização de taludes em Estradas Regionais", à proposta apresentada pelo concorrente AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., pelo preço contratual de 1.440.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 180 dias.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 943/2026

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Reinventa para atribuição de um apoio financeiro a fundo perdido, com vista à realização e dinamização de ações dirigidas às famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 67.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 939/2026****Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense João Lourenço Pimenta Viveiros, o Ludens Clube de Machico e a Associação Regional de Canoagem da Madeira, pela conquista ao serviço da Seleção Nacional, de duas medalhas de ouro, no 2026 Paddle Europe Stand Up Paddling European Championships, nas disciplinas de sprint e technical race, no escalão de juniores masculinos, na modalidade de Stand Up Paddle Canoe.

Texto:**Resolução n.º 939/2026**

Considerando os excelentes resultados desportivos alcançados pelo atleta madeirense, João Lourenço Pimenta Viveiros, do Ludens Clube de Machico, ao conquistar ao serviço da Seleção Nacional, duas medalhas de ouro, no 2026 Paddle Europe Stand Up Paddling European Championships, nas disciplinas de sprint e technical race, no escalão de juniores masculinos, na modalidade de Stand Up Paddle Canoe;

Considerando que com a obtenção destes resultados prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 2026, resolve louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação Regional de Canoagem da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 940/2026**Sumário:**

Louva publicamente o técnico madeirense Marco Paulo Pereira Vasconcelos, da Confederação Brasileira de Badminton, pela conquista ao serviço da Seleção Nacional Brasileira, de uma medalha de ouro, nos Jogos Sul-Americanos Santa Fé 2026, na variante de equipas, no escalão absoluto, na modalidade de badminton.

Texto:**Resolução n.º 940/2026**

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo técnico madeirense, Marco Paulo Pereira Vasconcelos, da Confederação Brasileira de Badminton, ao conquistar ao serviço da Seleção Nacional Brasileira, uma medalha de ouro, nos Jogos Sul-Americanos Santa Fé 2026, na variante de equipas, no escalão absoluto, na modalidade de badminton;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 2026, resolve louvar publicamente o técnico.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 941/2026**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense Henrique Martins de Sampaio Serpa, o Clube Naval do Funchal e a Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira, pela conquista ao serviço da Seleção Nacional, da medalha de prata, na Super Copa de Espanha - Memorial de Judo Santiago Ojeda, na categoria de -81 Kg, no escalão de cadetes masculinos, na modalidade de Judo.

Texto:**Resolução n.º 941/2026**

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense, Henrique Martins de Sampaio Serpa, do Clube Naval do Funchal, ao conquistar ao serviço da Seleção Nacional, a medalha de prata, na Super Copa de Espanha - Memorial de Judo Santiago Ojeda, na categoria de -81 Kg, no escalão de cadetes masculinos, na modalidade de Judo.

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 2026, resolve louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 942/2026**Sumário:**

Adjudica o Lote 3 - ER110 Talude da Longueira da Empreitada designada como "Estabilização de taludes em Estradas Regionais", à proposta apresentada pelo concorrente AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., pelo preço contratual de 1.440.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 180 dias.

Texto:

Resolução n.º 942/2026

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 2026, tendo presente e acolhendo as propostas do júri do procedimento para o LOTE 3 - ER 110 Talude da Longueira, no âmbito do concurso público para a execução da empreitada designada como «Estabilização de taludes em Estradas Regionais. Empreitada», contidas no relatório final de análise e avaliação das propostas, e considerando também o disposto nos demais documentos instrutórios, resolve:

1) Adjudicar, para o Lote acima referido, a proposta apresentada pelo concorrente AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., pelo preço contratual de 1.440.000,00 € (um milhão quatrocentos e quarenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 180 dias.

2) Aprovar a minuta do correspondente contrato de empreitada de obras públicas.

3) Delegar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, os poderes para outorgar o referido contrato e para tudo o que demais se revelar necessário para esse efeito, e também para subscrever as declarações necessárias à instrução do processo a submeter à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e, no Diretor Regional de Estradas, os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução do contrato.

4) A despesa prevista para o ano económico de 2026, decorrente do contrato a celebrar, tem cobertura orçamental prevista na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Programa 046, Medida 015, Projeto 51857, Classificação Económica 07.01.04, Alínea S0, Subalínea Z0, Fonte de Financiamento 392 e 4MC e Classificação Funcional 045, do Orçamento da RAM para 2026, de acordo com o previsto na Portaria n.º 539/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 171 de 23 de setembro de 2026.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 943/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Reinventa para atribuição de um apoio financeiro a fundo perdido, com vista à realização e dinamização de ações dirigidas às famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 67.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 943/2026

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, as entidades públicas que, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa e financeira podem conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito de ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e tenham enquadramento no plano de desenvolvimento económico e social da Região Autónoma da Madeira, designadamente, para projetos e iniciativas de inclusão social;

Considerando que o objeto social da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, compreende a promoção de projetos e iniciativas de inclusão social dirigidas às famílias beneficiárias dos programas habitacionais desta entidade, a concretizar pela via da dinamização de atividades e ações no combate à exclusão social daquelas famílias;

Considerando que a Associação Reinventa é uma entidade privada de intervenção social e comunitária sem fins lucrativos, tendo como principal objetivo a inclusão social dos jovens da comunidade em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a garantia dos seus direitos fundamentais e da cidadania e contribuir para a sua elevação social, cultural, cívica e moral;

Considerando as ações e projetos já desenvolvidos por aquela entidade, em especial junto da população mais adulta e famílias, bem como os resultados conseguidos na concretização de tais ações;

Considerando que os encargos decorrentes da promoção de projetos e iniciativas de inclusão social dirigidas às famílias beneficiárias dos programas habitacionais desta entidade têm enquadramento no projeto 53099 - "Projetos de Inclusão Social", do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, e no Orçamento de 2026.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de outubro de 2026, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 36.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, na sua redação atual, a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a celebrar um contrato-programa com a Associação Reinventa, para atribuição de um apoio financeiro a fundo perdido, com vista à realização e dinamização de ações dirigidas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

2. Para a prossecução dos objetivos estabelecidos no número anterior, conceder à Associação Reinventa uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 67.000,00 € (sessenta e sete mil euros), a executar nos seguintes moldes: a) No ano de 2026, até ao montante máximo de 34.150,00 € (trinta e quatro mil, cento e cinquenta euros); e b) No ano de 2027, até ao montante máximo de 32.850,00 € (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta euros).

3. O contrato-programa a celebrar entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e a Associação Reinventa produz efeitos desde a data da sua outorga até 31 de maio de 2027, sem prejuízo das obrigações assessorias que devam perdurar para além da cessação do contrato, nomeadamente a entrega de documentos, se for o caso.

4. Aprovar a minuta do referido contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional.

5. A despesa relativa ao ano económico de 2026 está assegurada pelo orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, Classificação funcional 0610, Classificação económica D.04.07.01.BE.S0, Projeto PIDDA n.º 53099 - Projetos de Inclusão Social, Fonte de financiamento 387, Programa 051, Medida 025, Centro Financeiro M100804.

6. A despesa relativa ao ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)